TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1090 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.979

Abre o Crédito Suplementar no Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho, na importância de Cr$2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

O Engenheiro FRANCISCO LOPES DE PAIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o que dispõe o Art.4º, ítem I, do Decreto Lei Nº 1.013 de 06 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de.....Cr$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) as seguintes dotações orçamentárias:

01.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
0307021.4 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços e Encargos.....Cr$100.000,00

01.04 - DIVISÃO TÉCNICA
1688534.1 - ESTRADAS VICINAIS
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
Restauração de Estradas do Município .....Cr$500.000,00
Construção de Estradas Vicinais .....
.....Cr$2.000.000,00

01.06 - OFICINA E GARAGEM
1688536.16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - Despesas de Custeio
3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$100.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação por insuficiencia de dotação de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

01.01 - DIRETORIA GERAL
0307021.2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil:
Gratificação de Gabinete.....Cr$200.000,00

01.04 - DIVISÃO TÉCNICA
1688534.1 - ESTRADAS VICINAIS
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
Estudos e Projetos .....Cr$500.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....
.....Cr$2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Engº.Francisco Lopes de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Engº.Hiroyuki Yamaguchi
Resp. p/Diretor Geral do DRMPV.